



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

### EDITAL Nº 26/2019/SESDEC-GRH

#### ERRATA Nº 1 DO EDITAL Nº 25/2019/SESDEC-GRH

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Edital Nº 1/2019/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de julho de 2019 e Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Agosto de 2019, torna público a **convocação da candidata abaixo descrita:**

#### ONDE SE LÊ:

6	13259	72,5	Lucas Mateus Guasalla Cortez	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	Sim	15/05/2000
---	-------	------	------------------------------	---------------	-----------------	-----	-----	------------

#### LEIA-SE:

7	10808	72,5	Carla Pereira Nogueira	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	Sim	13/02/2001
---	-------	------	------------------------	---------------	-----------------	-----	-----	------------

Convocar a candidata **Carla Pereira Nogueira - 10808** para inspeção de Saúde:

#### EM PORTO VELHO

#### 1ª JUNTA MILITAR DE SAÚDE - VILHENA

**Dia 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Horário 08:00 às 12:00 horas**

LOCAL : Rua Buenos Aires, 2916 - Bairro; Embratel, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3216 – 5581

OBS: Os candidatos convocados deverão obrigatoriamente se apresentar para a realização do Exame de Saúde nos dias determinados neste Edital e caso não haja tempo hábil para apresentarem os exames solicitados, poderão fazê-lo, interpondo recurso a Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da Avaliação de Saúde, conforme previsto no item 6.5.4, **DOS RECURSOS DO EXAME DE SAÚDE, do Edital Nº 1/2019/SESDEC-GRH** e conforme prazo previsto no **EDITAL Nº 12/2019/SESDEC-GRH, de 04 de outubro de 2019.**

#### 6.2 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.2.1 Para realização do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Creatinina;

6.2.2 Os exames de que trata o item **6.2.1** deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde.

6.2.3 As candidatas serão inspecionadas no início dos procedimentos de inspeção, na presença de praças auxiliares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

6.2.4 O candidato cujos exames citados no item **6.2.1** apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data do Exame de Saúde munido com o parecer especializado, exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

6.2.5 O(s) Médico(s) Perito(s) poderá(ão) solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até o término das inspeções de saúde (terceira fase).

6.2.6 O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar ao Médico Perito o uso de tais aparelhos.

6.2.7 Será julgado pelo Médico Perito, incompatível para o serviço Voluntário, o candidato que:

a) Não apresentar condições físicas e/ou comportamentais mínimas necessárias ao exercício das atividades previstas, a critério do Médico Perito;

b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com as atividades previstas;

c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto; e,

d) Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial incapaz para o serviço e ao cargo de Prestador Voluntário.

6.2.8 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição até o término do serviço Voluntário, a candidata não apresente estado de gravidez, dada as limitações decorrentes da gravidez ao pleno desempenho das atividades a serem exercidas no serviço Voluntário.

...

## 6.5 DOS RECURSOS DO EXAME DE SAÚDE

6.5.1 O recurso da Avaliação de Saúde deverá ser enviado no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> nas datas descritas no **ANEXO I** deste Edital;

6.5.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>, seguindo as orientações da página;

6.5.3 Não será aceito recurso fora do prazo;

6.5.4 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da Avaliação de Saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação de saúde;

6.5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado FINAL.

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

**DAVI MORONI DE SOUZA - Cel PM RR**

Presidente da Comissão de Seleção PPVSA



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MORONI DE SOUZA, Gerente**, em 04/11/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8683779** e o código CRC **71A01DEC**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.223117/2019-61

SEI nº 8683779